

METAS	PRODUTO	STATUS
24) Implementar no SIEC a rotina automatizada de notificação de pendências dos órgãos e entidades do CAUC;	01 Rotina Implementada	MANTIDA
25) Implementar uma interface de geração automática dos Relatórios de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-GESTÃO;	01 Interface Implementada	MANTIDA
26) Elaborar os Relatórios de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-GESTÃO;	96 Relatórios Elaborados	MANTIDA
27) Disponibilizar o SIEC para os Assessores de Controle Interno (ACI) dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;	100% dos ACI com Acesso	MANTIDA
28) Elaborar relatórios de monitoramento diário do CAUC;	250 Relatórios Elaborados	MANTIDA
29) Elaborar relatórios mensais de monitoramento do CAUC;	12 Relatórios Elaborados	MANTIDA
30) Desenvolver trilhas automatizadas demandadas pelas áreas programáticas da CGE;	07 Trilhas Desenvolvidas	MANTIDA
31) Realizar um estudo no Observatório da Despesa Pública – ODP.Ceará.	01 Estudo Realizado	MANTIDA
32) Emitir relatório do FECOP no âmbito das contas anuais de 2019	01 Relatório Emitido	INCLUÍDA

METAS	PRODUTO	STATUS
COORDENADORIA DE CORREIÇÃO – COSCO		
1) Emitir 06 relatórios de inspeção;	06 Relatórios Emitidos	MANTIDA
2) Desenvolver trilhas automatizadas para gerar alerta de situações de risco;	03 Trilhas Automatizadas	MANTIDA
3) Definir metodologia de seleção de denúncias;	01 Metodologia Definida	MANTIDA
4) Regulamentar a Lei Anticorrupção no âmbito do Estado do Ceará;	01 Minuta de Regulamento Elaborada	MANTIDA
5) Normatizar e/ou modelar a atuação da Corregedoria;	02 Normas/Modelos Elaborados	MANTIDA
6) Coordenar a elaboração do modelo de registro de bens patrimoniais.	01 Modelo Elaborado	MANTIDA

METAS	PRODUTO	STATUS
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – COTIC		
1) Analisar os impactos dos requisitos para atender a LGPD nas ferramentas tecnológicas da CGE;	01 Relatório Produzido	MANTIDA
2) Implantar a funcionalidade de Avaliação do PPA no módulo Participação Cidadã no Ceará Transparente;	01 Funcionalidade Implantada	MANTIDA
3) Implantar as melhorias dos módulos de Execução e Prestação de Contas do e-Parcerias;	02 Módulos Melhorados Implantados	ALTERADA
4) Criar rotinas automáticas no e-Parcerias para validação de parceiros e otimização do processo de acompanhamento;	02 Automatizações Realizadas	MANTIDA
5) Implantar funcionalidades: Formatação Automática, Assinatura Digital, Acordo de Cooperação Técnica, Rescisão e Reconhecimento de Dívida no e-Juris;	05 Funcionalidades Implantadas	MANTIDA
6) Disponibilizar acesso ao SIEC para os Assessores de Controle Interno (ACI) dos Órgãos do Poder Executivo Estadual;	100% dos ACI com Acesso ao SIEC	MANTIDA
7) Implantar no SIEC painel de acompanhamento da execução orçamentária;	01 Painel Implantado	MANTIDA
8) Disponibilizar módulos no e-Pasf para uso interno dos órgãos do Poder Executivo Estadual e para programa de integridade das estatais;	02 Módulos Disponibilizados	MANTIDA
9) Contratação de consultoria para desenvolvimento do Sistema de Controle de Instrumentos Contratuais;	01 Consultoria Contratada	MANTIDA
10) Implantar Central Telefônica VOIP no Canal 155;	01 Central Telefônica Implantada	MANTIDA
11) Implantar a integração das ferramentas Carta de Serviços e o Portal Único de Serviços;	01 Integração Implantada	MANTIDA
12) Adaptar Ceará Transparente para novo fluxo de denúncias.	01 Novo Fluxo de Denúncia Adaptado ao Ceará Transparente	MANTIDA

METAS	PRODUTO	STATUS
COORDENADORIA DA ÉTICA E TRANSPARÊNCIA – COTRA		
1) Ampliar em 1,76% a utilização das ferramentas de Transparência pela sociedade;	1.528.000 de Interações (1.500.000 Acessos ao Ceará Transparente e 28.000 Solicitações de Informação Registradas)	MANTIDA
2) Elaborar Ranking de Transparência;	01 Ranking Elaborado	MANTIDA
3) Operacionalizar a etapa de avaliação do PPA 2020-2023 na plataforma Ceará Transparente;	01 Consulta Disponibilizada	MANTIDA
4) Integrar a plataforma Ceará Transparente ao Portal Único de Serviços;	01 Plataforma Integrada	MANTIDA
5) Realizar capacitação de Transparência para os CSAI;	02 Capacitações Realizadas	MANTIDA
6) Atualizar a cartilha de educação social;	01 Cartilha Atualizada	MANTIDA
7) Elaborar Relatório Consolidado de Transparência – Exercício 2019;	01 Relatório Elaborado	MANTIDA
8) Disponibilizar curso de EAD sobre controle social;	01 Curso Disponibilizado	MANTIDA
9) Elaborar minuta de regulamentação sobre Transparência de Parceiros (Organizações Sociais);	01 Minuta de Regulamentação Elaborada	MANTIDA
10) Elaborar procedimento para as atividades da Coordenadoria;	01 Procedimento Elaborado	MANTIDA
11) Avaliar requisitos de transparência dos Consórcios Públicos de Saúde;	01 Avaliação Realizada	MANTIDA
12) Incluir, no Ceará Transparente, os recursos aplicados pelo Governo do Estado no combate ao COVID-19.	01 Consulta Disponibilizada	MANTIDA

METAS	PRODUTO	STATUS
COORDENADORIA DE OUVIDORIA – COUVI		
1) Ampliar em 2% o número de atendimentos telefônicos de ouvidoria e acesso à informação, por meio da Central de Atendimento 155;	116.400 Atendimentos Telefônicos Realizados	MANTIDA
2) Realizar reuniões de alinhamento entre ouvidores setoriais e Central 155;	02 Reuniões Realizadas	MANTIDA
3) Promover oficina sobre atendimento aos teleatendentes;	02 Oficinas realizadas	MANTIDA
4) Aumentar em 2,5% o número de registros de ouvidoria;	68.311 Manifestações de Ouvidoria Registradas	MANTIDA
5) Elaborar e promover curso de Tratamento de Denúncia de Ouvidoria;	01 Capacitação Realizada	MANTIDA
6) Elaborar Relatório Consolidado de Gestão de Ouvidoria - Exercício 2019;	01 Relatório Elaborado	MANTIDA
7) Relatório consolidado de demandas da sociedade por serviços públicos;	01 Relatório Emitido	MANTIDA
8) Adaptar Ceará Transparente para as medidas de proteção ao denunciante;	Plataforma Ceará Transparente Adaptada	MANTIDA
9) Inserir layout de destaque para registro de denúncia e adequar as funcionalidades no Ceará Transparente para o previsto na legislação de ouvidoria quanto a nova classificação de denúncias;	Plataforma Ceará Transparente Adaptada	MANTIDA
10) Elaborar e publicar Instrução Normativa sobre atuação e funcionamento da ouvidoria setorial;	01 Instrução Normativa Publicada	MANTIDA
11) Realizar avaliação de desempenho das ouvidorias setoriais referente ao exercício 2019;	01 Avaliação de Desempenho Realizada	MANTIDA
12) Publicar Manual de Ouvidoria;	01 Manual de Ouvidoria Publicado	MANTIDA
13) Propor Decreto de Regulamentação da Carta de Serviços e a avaliação dos serviços;	01 Minuta de Decreto Elaborada	MANTIDA
14) Atualizar 20% dos órgãos cadastrados na Carta de Serviços e com a linguagem simples;	13 Órgãos com os Serviços Atualizados	MANTIDA
15) Propor Decreto de Regulamentação do Conselho de Usuário;	01 Minuta de Decreto Elaborada	MANTIDA
16) Integrar a Carta de Serviços ao Portal Único de Serviços;	100% da Carta de Serviços Integrada	MANTIDA
17) Elaborar e promover curso sobre avaliação de serviços;	01 Curso Realizado	MANTIDA
18) Promover palestras sobre o novo decreto de ouvidoria e novo fluxo de denúncias;	04 Palestras Realizadas	MANTIDA
19) Realizar pesquisa de satisfação por meio digital.	01 Pesquisa Realizada em 3 Órgãos	MANTIDA

*** ** *

PORTARIA Nº083/2020.**DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO - CAED DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO INTEGRANTE DA CARREIRA DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO CEARÁ.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no art. 27, § 1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº06, de 17 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, de 20 de fevereiro de 2017. RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores Maria Ivanilza Fernandes de Castro, matrícula nº 3000161-3, Denise Andrade Araújo, matrícula nº1617231-6, Carlos Eduardo Guimarães Lopes, matrícula nº1617211-1, Natália Rocha de Sousa, matrícula nº 3001241-0 e Janaina Silva de Sousa, matrícula nº3001275-5, para



comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED dos servidores em estágio probatório integrantes da Carreira de Auditoria de Controle Interno desta Controladoria, sob a presidência da primeira.

Art.2º A Comissão deverá realizar a Avaliação Especial de Desempenho do Auditor de Controle Interno cuja data de entrada em exercício no cargo esteja compreendida até 03 de outubro de 2017.

Art.3º A Comissão deverá apresentar os resultados da avaliação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza/CE, 28 de setembro de 2020.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº85/2020.

DESIGNA A COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA – CSEP/CGE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – CGE, no uso de suas atribuições legais, alicerçado pelo artigo 93, incisos I e III, da Constituição Estadual; pelo artigo 15-A, da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, considerando o Decreto nº 29.887, de 31 de agosto de 2009 e o Decreto Estadual nº 31.198, de 30 de abril de 2013; RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Setorial de Ética Pública e as respectivas funções, que passa a ter a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Antonio Paulo da Silva	1661101-8	Presidente/Membro Titular
Isabelle Pinto Camarão Menezes	1661151-4	Membro Suplente
Valéria Ferreira Lima Leitão	1617421-1	Membro Titular
Lara de Oliveira Osório Ayres	1661191-3	Membro Suplente
Marília Martins França	3000841-3	Membro Titular
Ana Luiza da Cunha Menezes	3001111-2	Membro Suplente e Secretária Executiva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de setembro de 2020.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº086/2020 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do inciso II do art. 5º combinado com o art. 9º do Decreto nº 32.901, de 17 de dezembro de 2018, D.O.E. de 17 de dezembro de 2018, **ICARO CELCIUS DA CUNHA SOUSA**, matrícula nº3001251-8, a partir de 01/09/2020 para a função de Gestor de Unidade Contratante. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO em Fortaleza, 02 de outubro de 2020.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº87/2020.

DISPÕE SOBRE AS REGRAS MÍNIMAS PARA A RETOMADA GRADUAL E SEGURA DOS SERVIÇOS PRESENCIAIS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO 155, EM CANINDE, DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - CGE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de enfrentamento e controle do quadro de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o § 1º do art. 2º do Decreto nº 33.536, de 05 de abril de 2020, que estabeleceu, no âmbito da Administração Pública Estadual, regime especial de trabalho para seus servidores e colaboradores, objetivando manter a salubridade do ambiente laboral e a segurança necessária para desempenho funcional; CONSIDERANDO o art. 11 do Decreto nº33.709, de 09 de agosto de 2020, que estabeleceu que os órgãos e entidades do Poder Executivo adotem providências para o retorno gradual e seguro à normalidade do serviço presencial no ambiente interno de trabalho e do atendimento ao público; CONSIDERANDO a necessidade de implantação de protocolo seguro para o retorno presencial dos servidores e colaboradores no âmbito da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), garantindo a prevenção e contenção da circulação do COVID-19, em alinhamento com as diretrizes da Secretaria de Saúde do Estado e com o Comitê Estadual de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus no Ceará; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 76/2020, que dispõe sobre as regras mínimas para retomada gradual e segura dos serviços presenciais da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE; RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras mínimas para a retomada gradual e segura dos serviços presenciais na Central de Atendimento 155, em Canindé, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE), a partir de 13 de outubro de 2020.

Art. 2º A retomada das atividades presenciais na Central de Atendimento 155 da CGE ocorrerá de forma gradual e sistematizada, observada a implementação das medidas mínimas previstas na Portaria nº 76/2020 como forma de prevenção ao contágio da COVID-19.

§ 1º A orientadora de Célula da Central de Atendimento 155 deverá enviar, até o dia 09 de outubro de 2020, a escala da equipe à coordenadora de Ouvidoria da CGE para aprovação e posterior ciência ao Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna (Sexec-PGI).

§ 2º A escala deverá ser feita mediante a distribuição da equipe em turnos distintos, com a definição dos agentes públicos que realizarão suas atividades presencialmente e daqueles que ficarão em regime de teletrabalho, considerando a idade e os fatores de risco da COVID-19, nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 2º da Portaria nº 76/2020.

§ 3º Para a definição da escala mencionada no § 2º poderão ser considerados fatores adicionais, a critério da Coordenadora de Ouvidoria, tendo em vista garantir a qualidade dos serviços prestados, o bem estar do agente público, bem como o cumprimento do percentual máximo de até 40% do total de agentes públicos lotados na Central de Atendimento 155 em trabalho presencial, em cada turno.

§ 4º As atividades presenciais serão executadas no intervalo de horário entre 6h e 20h.

Art. 3º Aplicam-se à Central de Atendimento 155 todos os dispositivos da Portaria nº 76/2020, com exceção do disposto nesta Portaria, que conflita com aquela.

Art. 4º A CGE poderá expedir normas complementares necessárias à execução do disposto nesta Portaria e a dirimir os casos omissos.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2020

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

VICE-GOVERNADORA

ASSESSORIA ESPECIAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2018; II - CONTRATANTE: ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14; III - ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-000; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, inscrita no CPPJ sob o nº 07.047.251/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, notadamente o enunciado no art. 65, I, "b" e §1º, e nas disposições contratuais vigentes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o **acréscimo** de 25% (vinte e cinco por cento) **ao valor anual do Contrato**, o que representa um aumento de R\$ 1.432,86 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), passando tal valor a ser de R\$ 7.164,30 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos); IX - VALOR GLOBAL: O valor global anual do Contrato passa a ser de R\$ 7.164,30 (sete mil, cento e sessenta e quatro

